



**ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS**  
**GABINETE**

**PORTARIA Nº 150 /2.009-GAB.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995 e do que consta o Processo nº 17000075/09 – 15.289, RESOLVE:

Art. 1º - Outorgar a RIO BRANCO ALIMENTOS S/A, CNPJ Nº 05.017.780/0029-05, por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, (P1), com profundidade de 101 m (cento e um metros), localizado na Rodovia GO 320, Km 53, Fazenda São José, Zona Rural, coordenadas geográficas 16º57'32.3"S / 50º25'32.3"W, município de Paraúna, Estado de Goiás, para derivação durante 16 (dezesesseis) horas por dia de 3.500 l/h (três mil e quinhentos litros por hora).

Art. 2º - A outorga prevista no caput do Art. 1º, tem como Responsável Técnico, perante o Governo do Estado de Goiás, o GEÓLOGO DIOGENES PESTILLA, CREA - MT Nº 3885/D.

Art. 3º - O outorgado responderá criminalmente pelo não cumprimento das condições impostas nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**C U M P R A - S E .**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2.009.

**ROBERTO GONÇALVES FREIRE**  
Secretário

**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente de Recursos Hídricos